

Contrato de Desenvolvimento Desportivo entre a Freguesia da Ajuda e Clube Desportivo Império do Cruzeiro

-----**PRIMEIRO OUTORGANTE:** Freguesia da Ajuda, pessoa coletiva n.º 501 138 943, sediada na Calçada da Ajuda 236, 1300-009 Lisboa, através do seu órgão executivo, Junta de Freguesia da Ajuda, adiante abreviadamente designado por JFA e aqui representado pelo seu presidente, Arq.º Jorge Manuel Jacinto Marques, como 1.º Outorgante -----

-----**SEGUNDO OUTORGANTE:** Clube Desportivo Império do Cruzeiro, pessoa coletiva n.º 500 927 391, sediado na Rua do Cruzeiro 166-RC 1300 - LISBOA, neste ato representado pelo seu Presidente _____, como 2.º Outorgante -----

-----**Considerando que.**-----

- a) A Freguesia da Ajuda é uma pessoa coletiva territorial dotada de órgãos representativos, que visa a prossecução do interesse próprio da população, conforme previsto no art.º 235, n.º2 da CRP e o artigo 7.º, n.º1 da Lei 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais (doravante RJAL);
- b) Ao abrigo do artigo 7.º, n.º2, alínea d) do RJAL a Freguesia tem competências nos domínios da Cultura, Tempos Livres e Desporto;
- c) Ao abrigo do artigo 16.º, n.º1 alínea V) do RJAL são competências materiais e próprias da Junta de Freguesia apoiar atividades de Natureza Social, Cultural, Educativa, Desportiva, Recreativa ou outra de interesse para a Freguesia;
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos programa de desenvolvimento desportivo;
- e) O Clube Desportivo Império do Cruzeiro é uma instituição histórica na Freguesia da Ajuda com um vasto palmarés e um histórico de associativismo;
- f) O Clube Desportivo Império do Cruzeiro prossegue objetivos de natureza desportiva, cultural, recreativa e social;

- g) O Clube Desportivo Império do Cruzeiro apresentou uma candidatura para apoio à atividade desportiva para o ano 2022, (em anexo). -----

É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, com as seguintes cláusulas:

-----**PRIMEIRA**-----

-----**(Objeto)**-----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para apoio à atividade desportiva para o ano de 2022 no desenvolvimento da modalidade de Futsal de Formação, realização de já tradicional “Concurso Hípico”, e atividades desenvolvidas no âmbito do seu aniversário junto da comunidade.

-----**SEGUNDA**-----

-----**(Obrigações do 1º Outorgante)**-----

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante nas seguintes atividades:
 - a. Futsal de Formação
 - b. Concurso Hípico
 - c. Apoio às Comemorações de aniversário junto da comunidade;

2. O apoio financeiro referido no nº 1, o 1º outorgante compromete-se a prestar o seguinte apoio financeiro ao 2º outorgante, num total de 8550€:
 - a. Futsal de Formação - 5000€ euros;
 - b. Concurso Hípico - 3300€ euros;
 - c. Apoio às Comemorações de aniversário junto da comunidade 250€ euros.

3. O apoio financeiro referido no nº 2, referente às atividades, é atribuído na seguinte forma:

- a. Futsal de Formação – Pagamento do valor de 5000€ euros em 12 tranches correspondentes a 12 mensalidades;
- b. Concurso Hípico – Pagamento numa tranche do valor de 3300€ euros nos 30 dias antecedentes ao evento;
- c. Apoio às Comemorações de aniversário junto da comunidade - Pagamento numa tranche do valor de 250€ euros nos 30 dias antecedentes ao evento.

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações do 2º Outorgante)**-----

1. O segundo Outorgante obriga-se a:.....
 - a) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;
 - b) Cumprir o programa de desenvolvimento desportivo nos termos do presente contrato programa, nomeadamente a prática regular e continua de Futsal de Formação e a realização do Concurso Hípico;
 - c) Entende-se por periodicidade regular, não menos que duas vezes por semana, salvo devidas exceções (feriados, períodos de férias, situação de doença, outras situações devidamente justificadas);
 - d) Informar a Junta de Freguesia da Ajuda, de qualquer alteração ou impedimento à execução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado;
 - e) Dar acesso ao 1º Outorgante, para este, sempre que entender, monitorizar a atividade de Futsal de Formação, através do Executivo, representantes do mesmo e/ou de técnicos da JFA;
 - f) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas à Junta de Freguesia da Ajuda;
 - g) Entregar mensalmente à 1ª outorgante um relatório informativo sobre cada atividade realizada com justificação especificada dos custos apoiados com termos do presente contratos-programa.

- h) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população da Ajuda;
- i) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Junta de Freguesia da Ajuda” e sempre que possível reproduzir o logotipo da JFA, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização.

-----QUARTA-----

----- (DURAÇÃO DO CONTRATO) -----

(Duração)

- 1- O presente protocolo entra em vigor, com a sua assinatura e vigora até 31 Dezembro 2022.

Lisboa, __ de _____ de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia da Ajuda,

Clube Desportivo Império do Cruzeiro,